

22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 77/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64061.006824/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1. Esta solicitação visa manter o abastecimento dos blocos de receituários para atender as necessidades médica e paciente nos consultórios do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos militares da tropa, cujo atendimento emprega o material elencado. O objeto da presente dispensa de licitação é caráter extraordinário para a Formação Sanitária Básica do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado possui um grande efetivo de pessoal sob sua vinculação, composto por militares (da ativa e da reserva), seus dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde.

2.3. Cumpre salientar ainda, que este nosocômio é responsável por atender aos usuários do sistema FUSEx (militares da ativa, inativos e pensionistas), o que perfaz um efetivo de cerca de 1.322 beneficiários, de forma que devemos estar aptos a suprir suas necessidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia 22º BI Mec	FERNANDA ALEIXO DIAS SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material a ser adquirido tem como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer o material conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência;
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho;
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2023, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto e da logística de descarte adequada para o objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo preliminar, o objeto entregue em condições que comprometam a sua integridade;
- Seguir estritamente as especificações técnicas, onde o material deverá estar em conformidade com o que fora solicitado, as condições qualitativas.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa utilizou os preceitos previstos na **Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabeleceu-se como parâmetros o estabelecido no art. 5º.

6. Descrição da solução como um todo

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão detalhadamente os materiais.
2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado ou a terceiros em razão e ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida;
8. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade prevista para esta aquisição foi baseada em análise da série histórica de consumo do ano de 2024. A quantidade para cada item deste processo foi estimada mediante avaliação do consumo médio do SISCOFIS (2024), através da demanda apresentada pela farmácia do batalhão. Tod

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

O valor total desta aquisição é de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente Dispensa de Licitação é por item, não há agrupamento de item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente o item solicitado não consta em nenhum dos pregões vigentes desta organização militar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Dispensa de Licitação justifica-se pela economia de gastos com elaboração de procedimento licitatório e pela redução do tempo de aquisição do item. Deste modo, tornando-se a maneira mais vantajosa a administração, assim atendendo melhor aos princípios da Eficiência e da Economicidade, bem como prevê o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. Providências a serem Adotadas

O setor competente será o responsável pelo recebimento do material, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação, tendo as seguintes obrigações:

- receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de militar designado;
- efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à aquisição de materiais de consumo, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, visando o cumprimento da missão do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado, esta equipe considera o objeto deste Estudo Técnico Preliminar necessário e VIÁVEL, uma vez que tem como foco garantir a economicidade e legalidade, a partir da aquisição planejada de insumos que trarão maior qualidade para o atendimento em saúde deste nosocômio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLIANA LUCENA DOS SANTOS

Chefe da FSB do 22º BI Mec

JESSICA LIMA TORQUATO

Aux. de Aquisições da FSB do 22º BI Mec

FERNANDA ALEIXO DIAS SOUSA

Responsável pela Farmácia da FSB do 22º BI Mec